



Comarca de Goiânia
18ª Vara Cível e Ambiental - Escrivã – Lúcia Cristina da Silva

Fórum Cível, Avenida Olinda, esq/c a rua PL -3, QD. G, Lt. 04, 9º andar, salas 906/907, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP. 74884-120,
fone: 3018-6846, email: cart18varacivel@tjgo.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 5149394.84.2018.8.09.0051
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial (L.E.)
PROMOVENTE: LUCÉLIA LOPES DA SILVA SOUZA
PROMOVENTE: RUBENS PEREIRA DE SOUZA
PROMOVIDO: SHARLIE BRANCO PEREIRA
PROMOVIDO: ADILSON SANTANA
VALOR DA CAUSA: 150.000,00
JUIZ: DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS
REFERENCIA: DESPACHO - EVENTO 73

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/07/2020), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Edifício do Fórum Cível, na 18A Vara Cível e Ambiental, no processo nº 5149394.84.2018.8.09.0051, de Execução de Título Extrajudicial (L.E.) requerido por LUCÉLIA LOPES DA SILVA SOUZA e RUBENS PEREIRA DE SOUZA em face de SHARLIE BRANCO PEREIRA e ADILSON SANTANA, fica penhorado o seguinte bem transcrito: 50% (cinquenta por cento) do imóvel 01 um lote de terras para construção urbana de nº. 08 (oito) da quadra V-9, sito à Rua V-4, no loteamento denominado "Vila Rezende", no Município de Goiânia-GO, devidamente registrado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 1º circunscrição de Goiânia, referente a matrícula de n. R-4-50.502, restando o executado, SHARLIE BRANCO PEREIRA e/ou ADILSON SANTANA, como fiel depositário. NADA MAIS. Do que para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, GABRIEL HENRIQUE LEAL MACHADO, Técnico Judiciário. que o digitei e subscrevo.

DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Valor: R\$ 150.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 04/12/2024 09:22:19

